

6ª	Orgânica Arquitetura e Iluminação Ltda	6
7ª	Vitenge Vitória Engenharia Ltda	6

Mais informações poderão ser obtidas junto à GEPAE/SEGER, no 10º andar do Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, no horário das 09h às 18h, ou por meio dos telefones (27) 3636-5246/3636-5250/3636-5251.

Vitória, 27 de junho de 2013.

FERNANDA NUNES DE FREITAS
Presidente da Comissão Especial
de Licitação para
Credenciamento/ SEGER
Protocolo 61216

**AVISO DE RESULTADO DA
TABELA DE MONITORAMENTO
DE ATUAÇÃO - TMA**

Edital de Credenciamento 001/2011

O Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, a TABELA DE MONITORAMENTO DE ATUAÇÃO (ANEXO VIII edital de credenciamento 001/2011) das empresas credenciadas pelo Estado do Espírito Santo, para atividades de engenharia, arquitetura e agronomia, para prestação de serviço técnico profissional de avaliação de bens do Estado do Espírito Santo, conforme processo nº 50716875/2010.

Segue abaixo o número do CNPJ de cada empresa e a tabela de monitoramento e atuação:

Consulting Engenharia S/S Ltda – CNPJ: 02.480.066/0001-51

Fraga Stelzer Engenharia e Serviços Ltda Me
CNPJ: 09.023.485/0001-03

Planeline Arquitetura e Engenharia Ltda
CNPJ: 16.887.693/0001-16

Apse Avaliações, Projetos e Serviços De Engenharia Ltda
CNPJ: 02.333.712/0001-58

Campos Ferraz Engenharia Ltda
CNPJ: 02.371.274/0001-12

Loft Interiores, Arquitetura e Construção Ltda Epp
CNPJ: 04.686.641/0001-00

Master Survey Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ: 39.816.483/0001-32

Orgânica Arquitetura e Iluminação Ltda
CNPJ: 03.893.454/0001-27

Vitenge Vitória Engenharia Ltda
CNPJ: 10.548.197/0001-51

Vector Tecnologia Ltda
CNPJ: 00.767.049/0001-74

Sá Ferreira Projetos e Consultoria De Engenharia Civil Ltda
CNPJ: 07.936.730/0001-48

EMPRESA CREDENCIADA	PONTUAÇÃO
CONSULTING ENGENHARIA S/S LTDA	-10
FRAGA STELZER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME	-10
PLANELINE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME	0
APSE AVALIAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	0
CAMPOS FERRAZ ENGENHARIA LTDA	-10
LOFT INTERIORES, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0
MASTER SURVEY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0
ORGÂNICA ARQUITETURA E ILUMINAÇÃO LTDA	0
VITENGE VITÓRIA ENGENHARIA LTDA	-55
VECTOR TECNOLOGIA LTDA	-15
SÁ FERREIRA PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	-15

Em 27 de junho de 2013

FERNANDA NUNES DE FREITAS
Presidente da Comissão Especial
de Licitação para
Credenciamento/ SEGER
Protocolo 61220

EDITAL SEGER/SESPORT Nº 30/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT, no uso das atribuições legais, fazem saber que realizarão Processo Seletivo Simplificado para concessão de Bolsa Socioesportiva e formação de cadastro de reserva, a voluntários que atuem na qualidade de Agente socioesportivo, com base na Lei nº. 9.870, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 05/07/2012, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo de seleção de candidatos visa o preenchimento de 60 vagas de Agente Socioesportivo para atuar como voluntários no Projeto “Esporte Pela Paz” no Estado do Espírito Santo.

a) O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas: entrega e análise de curriculum vitae e entrevista

b) As etapas de análise de curriculum vitae e entrevista serão de caráter eliminatório e classificatório respectivamente.

1.2 As vagas estão distribuídas por Município conforme Anexo I – Quadro de Vagas – deste Edital.

1.3 O prazo para concessão da bolsa socioesportiva para o serviço voluntário, é de 12 (doze) meses, conforme necessidade do Projeto, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses podendo ser rescindidas a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

1.4 A SESPORT fará a chamada para entrevista, a classificação e a chamada para formalização do termo de adesão do processo seletivo através de publicação no diário oficial.

1.5 A concessão da bolsa e preenchimento das vagas serão admitidas em conformidade com a Lei 9.780/2013

2.0 DO CARGO, DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO

2.1 Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a bolsa, objeto deste processo seletivo são os seguintes:

cargo	Agente Socioesportivo
requisitos	certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo MEC
Descrição Sumária das Atribuições	Auxiliar nas ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do projeto, a serem realizadas Auxiliar na organização e execução das atividades esportivas e complementares do núcleo; participativamente, com apoio do grupo gestor; Auxiliar na coordenação e organização das diversas etapas do processo de formação de cidadania de crianças e adolescentes; Participar de reuniões regulares com os Técnicos Esportivos e demais agentes (no mínimo mensalmente); Auxiliar na organização, com os demais agentes do processo, das inscrições, do planejamento das atividades e eventos e do controle de frequência; Encaminhar, regularmente, ao Técnico Esportivo do projeto relatório do funcionamento dos núcleos; Envolver a entidade de Controle Social nas ações do Programa; Socializar dados e informações; Auxiliar no monitoramento do cumprimento de tarefas e horários de funcionamento dos núcleos;
carga horária	20 horas semanais
valor da bolsa	450,00 (mensal)

3.0. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 São requisitos para inscrição e preenchimento das vagas:

- 3.2.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2.2 ter, na data da assinatura do Termo de Adesão, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.2.3 possuir a escolaridade mínima exigida para a vaga, conforme consta no item 2.1 deste Edital;
- 3.2.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.2.5 estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de Junho de 2013

13

sexo masculino;

- 3.2.6 ter sido aprovado na seleção objeto deste edital;
 3.2.7 ter disponibilidade para trabalhar no Projeto Esporte pela Paz;
 3.2.8 estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital e do Projeto Esporte pela Paz.
 3.2.9 ter prestado serviços à comunidade anteriores à implantação do núcleo por pelo menos um ano na área desportiva e recreativa, com declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinada por seu representante legal por no mínimo uma entidade da região onde funciona o núcleo.

3.3 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou por procuração, com entrega de curriculum vitae e documentos especificados no item 3.4, em envelope lacrado ao Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, localizado à Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira - Vitória-ES - CEP: 29050-780, no período de 02/07/2013 a 16/07/2013 das 09:00 às 17:00hs.

3.4 Os candidatos às vagas deverão apresentar por meio do curriculum vitae, as condições necessárias para o preenchimento da vaga e recebimento da bolsa socioesportiva, onde será realizada avaliação através de uma comissão, especificamente designada pela SESPORT para avaliação do curriculum.

3.5 Deverão ser entregues juntamente com o curriculum vitae, cópia simples do comprovante de residência, certificado ou histórico escolar de conclusão do grau de escolaridade exigido para ocupação da vaga e declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinada por seu representante legal por no mínimo uma entidade da região onde funciona o núcleo dos serviços à comunidade anteriores à implantação do núcleo por pelo menos um ano na área desportiva e recreativa.

3.6 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no curriculum vitae, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no curriculum vitae, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.8 A qualquer tempo poderá ser vetada a participação do candidato, com sua consequente eliminação do presente processo seletivo, uma vez confirmada falsidade de declarações ou irregularidade nas informações ou documentos.

3.9 A presente seleção poderá ser revogada ou alterada a qualquer momento, por conveniência administrativa.

4.0 Não serão aceitas inscrições após o prazo fixado no item 3.

4.1 Não haverá cobrança de qualquer taxa de inscrição.

5. DO CONTEÚDO E DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE.

5.1 A análise de Curriculum e Entrevista ficarão a cargo da Comissão nomeada para este fim.

5.2 Os critérios para fins de análise de currículos se dará por meio de:

5.2.1 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.

5.2.2 Certificado de ensino médio, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5.2.3 Certificado de curso de Graduação em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5.2.4 Comprovação de prestação de serviços à comunidade no Bairro/ Modalidade, conforme opção do anexo I, anteriores à implantação do núcleo por pelo menos um ano na área desportiva e recreativa, com declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinada por seu representante legal por no mínimo uma entidade da região onde funciona o núcleo.

5.2.5 Comprovação de tempo de atividade profissional na área Esportiva, feita mediante apresentação da respectiva anotação na CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinada por seu representante legal ou pelo chefe do departamento de recursos humanos.

5.2.6 Certificado de curso avulso na área Esportiva, com duração mínima de 20 (vinte) horas e ministrado por instituição oficial.

5.3 Análise Curricular

1ª Fase: Dos títulos: Pontuação Mínima - 10 pontos
 Pontuação Máxima - 50 pontos

Descrição	Pontuação	Mínima	Máxima
Certificado de ensino médio, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	01 ponto	00	01
Certificado de curso de Graduação em Educação Física	05 pontos	00	05
Prestação de serviços à comunidade no Bairro/Modalidade (opção anexo I)	10 pontos/ano	10	30
Experiência profissional comprovada na área esportiva	02 pontos/ano	00	10
Cursos extracurriculares na área esportiva	01 ponto/curso	00	04
Totalizando		10	50

6. DOS RECURSOS

6.1 As questões, dúvidas e recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise do curriculum vitae perante a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

6.3 Os recursos referente ao resultado classificatório deverão ser protocolados no prazo de até 02 (dois) dias úteis e serão apreciados por meio de uma Comissão Especializada.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista será realizada no período de 23/07/2013 a 29/07/2013, sob a coordenação e convocação da Comissão do Processo Seletivo, a partir das 10h, na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, localizada à rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira - Vitória-ES - CEP: 29050-780.

7.2 O objetivo da entrevista é prestar esclarecimentos sobre o Projeto Esporte pela Paz, colhendo dados necessários à seleção e levantar possíveis aspectos que contra-indiquem a seleção como Agente Socioesportivo, tendo caráter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Entrevista: Pontuação Máxima-50 pontos

Descrição	Pontuação
Conhecimento Técnico	20 pontos
Relações Humanas e Profissionais	20 pontos
Conhecimento dos Temas Transversais	10 pontos
Totalizando	50 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1- A listagem parcial e a listagem final de classificação dos candidatos e resultado parcial e final serão publicadas no Diário Oficial do Estado, por meio de Portaria conjunta da SEGER e SESPORT, bem com disponibilizada no site da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (www.sesport.es.gov.br) e em local visível de sua sede.

8.2- No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I - tiver maior tempo de experiência comprovada em projetos sociais;
- II - tiver maior tempo de residência no bairro de funcionamento do núcleo;
- III - tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9. DA CHAMADA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

9.1- A chamada dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação e será efetuada em Edital conjunto da SEGER e SESPORT, publicado em Diário Oficial e no site www.sesport.es.gov.br, de acordo com a classificação decrescente de pontuação e necessidade da Administração, respeitando o número de vagas disponíveis, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

9.2 Uma vez convocado através de Edital, pela Secretaria de Estado de Esportes, o candidato terá 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação para apresentar documentação exigida no item 14.3. Encerrado o prazo de apresentação de documentos, a comissão organizadora fará análise das referidas documentações nos 02 (dois) dias úteis seguintes e convocará para a efetiva concessão das bolsas aos candidatos aptos.

9.3 A documentação a ser entregue para formalização do termo de adesão será a seguinte:

- 9.3.1 Cópia autenticada ou cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- 9.3.2 cópia acompanhada da original do CPF;
- 9.3.3 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 9.3.4 cópia da carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

9.3.5 cópia do comprovante de votação da última eleição (em caso de 2º turno, deverá ser entregue cópia dos dois).

9.4 As cópias dos documentos citados no item 14.3 deverão ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhada da original.

9.5 Sendo inabilitado o candidato convocado por meio da documentação exigida, será o mesmo automaticamente eliminado e proceder-se-á à convocação do candidato seguinte, de acordo relação de classificação final e homologação do resultado.

9.6 O candidato será convocado através de Edital publicado em Diário Oficial e site oficial da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

9.5 Aquele que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima, sem justificativa plausível, previamente apresentada através de carta enviada à Comissão responsável pelo processo seletivo, será considerado desistente e excluído.

9.6 No caso de necessidade poderão ser convocados mais candidatos, atendendo ao quantitativo máximo de bolsas socioesportivos previsto pela Lei Nº. 9.870, publicada no Diário Oficial em 05/07/2012.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à análise do curriculum do candidato, valendo para tal fim os resultados publicados.

10.2 A aprovação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à Bolsa Socioesportiva, ficando a concretização desse ato condicionado a emissão de ordem de início emitido pelo Projeto Esporte pela Paz.

10.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do resultado final, podendo, a exclusivo critério da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, ser prorrogado por igual período ou cancelado, em caso de desnecessidade ou interesse da Secretaria.

10.4 Será excluído desta seleção, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar a documentação necessária.

10.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.6 A concessão da Bolsa dar-se-á mediante assinatura de Termo de Adesão, sob regime de voluntariado, com base na Lei nº. 9.870, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/07/2012, com prazo determinado, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

10.7 As Bolsas Socioesportivas dos voluntariados, com base neste processo seletivo, excluindo-se quaisquer vantagens pessoais, são as constantes do item 1.2 deste Edital.

10.8 O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá receber a bolsa socioesportiva se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido ao interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

10.9 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas e que o fato seja constatado posteriormente.

10.10 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa socioesportiva, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.11 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

10.12 Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e Termo de Adesão serão objeto de sindicância sob a responsabilidade

de Comissão instituída por portaria específica e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

Vitória/ES, 25 de junho de 2013.

AMINTHAS LOUREIRO JUNIOR

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VANDERSON ALONSO LEITE

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO I, a que se refere o Item 1.7 QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

Municípios Distritos	Nº	Bairro	Núcleo	Modalidade	Números de Agente Socioesportivo		
Cariacica	1	Alto Laje	Associação Uchi Mata	Judô	05+CR		
	2	Castelo Branco	Associação de Micro e Pequenas Empresas	Capoeira			
	3	Itacibá	Prefeitura Municipal de Cariacica	Futsal			
	4	Nova Rosa da Penha II	Congregação Redentorista	Futsal			
	5	Padre Gabriel	Prefeitura Municipal de Cariacica	Futebol de Campo			
	6	Porto de Santana	Prefeitura Municipal de Cariacica	Karatê			
	7	Porto de Santana	Prefeitura Municipal de Cariacica	Futsal			
	8	Vale Esperança	Prefeitura Municipal de Cariacica	Futebol de Campo			
Guarapari	1	Olaria	Associação Esportiva America Futebol Clube	Futebol de Campo	CR		
	2	Santa Mônica	Associação Capixaba de Apoio a Educação, Cultura e Esporte	Jiu Jitsu			
Serra	1	Balneário de Carapebus	Lar Semente de Amor	Jiu Jitsu	17+CR		
	2	Carapina Grande	Instituto Ser Feliz	Jiu Jitsu			
	3	Central Carapina	Prefeitura Municipal de Serra	Futebol de Campo			
	4	Cidade Continental	Associação, Esporte e Cultura - MOTIVO	Futsal			
	5	Costa Bela	Prefeitura Municipal de Serra	Futebol de Areia			
	6	Eldorado	Prefeitura Municipal de Serra	Futsal			
	7	Eldorado	Prefeitura Municipal de Serra	Capoeira			
	8	Feu Rosa	Igreja Mamancia	Jiu Jitsu			
	9	Feu Rosa	Prefeitura Municipal de Serra	Futebol de Campo			
	10	Feu Rosa	EMEF Feu Rosa	Judô			
	11	Jacaraipe	Prefeitura Municipal de Serra	Futebol de Campo			
	12	Jacaraipe	Instituto Maylla Venturim	Bodyboarding			
	13	Jacaraipe	Prefeitura Municipal de Serra	Danças			
	14	Jardim Carapina	Prefeitura Municipal de Serra	Taekwondo			
	15	Mata da Serra	Associação de Moradores de Mata da Serra	Futebol de Areia			
	16	Nova Almeida	Centro Social Nova Almeida	Futebol de Campo			
	17	Nova Almeida	Fundação Metodista	Futebol de Campo			
	18	Nova Almeida	Prefeitura Municipal de Serra	Judô			
	19	Novo Horizonte	Prefeitura Municipal de Serra	Futebol de Campo			
	20	Novo Horizonte	Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente - AICA	Futsal			
	21	Planalto Serrano	Prefeitura Municipal de Serra	Futebol de Areia			
	22	Porto Canoa	Associação Intervenção Familiar - INTERFAMI	Futsal			
	23	Porto Canoa	Prefeitura Municipal de Serra	Danças			
	24	São Geraldo	Prefeitura Municipal de Serra	Futebol de Campo			
	25	São Patrício	Prefeitura Municipal de Serra	Danças			
	26	Serra Dourada I	Prefeitura Municipal de Serra	Futsal			
	27	Vila Nova de Colares	Prefeitura Municipal de Serra	Judô			
	28	Vila Nova de Colares	Prefeitura Municipal de Serra	Judô			
Viana	1	Areinha	Associação de Moradores de Soteco e Guarita	Futebol de Campo	01+CR		
	2	Canaã	Prefeitura Municipal de Viana	Futsal			
Vila Velha	1	Barra do Jacu	Instituto Neymara Carvalho	Bodyboarding	13+CR		
	2	Barra do Jacu	Associação Corina Leite Ribeiro	Judô			
	3	Barramares	Prefeitura Municipal de Vila Velha	Futebol de Campo			
	4	Boa Vista	Associação Nacional Esporte Clube	Futebol de Campo			
TOTAL	5	Cidade da Barra	Instituto Gomes Cardoso	Taekwondo	45+CR		
	6	Cobilândia	Prefeitura Municipal de Vila Velha	Futebol de Areia			
	7	Cristóvão Colombo	Associação de Moradores de Cristóvão Colombo	Karatê			
	8	Guaranhuns	Associação de Moradores de Guaranhuns	Futsal			
	9	Ilha das Flores	Grêmio Recreativo Ilha das Flores	Futebol de Campo			
	10	Jabaeté	EEEM Mário Gurgel	Futebol de Campo			
	11	João Goulart	Associação de Moradores de João Goulart	Karatê			
	12	Paul	Projeto Social Dom Mauro - Obras Passionistas	Voleibol			
	13	São Torquato	Igreja Batista São Torquato	Judô			
	14	São Torquato	Casa do Menino	Ginástica Rítmica			
	15	São Torquato	EMEF Juiz Jayro de Mattos	Handebol			
	16	Soteco	EMEF Vila Olímpica	Karatê			
	17	Vale Encantado	Associação de Apoio e Orientação a Criança e Adolescente - AAOCA	Voleibol			
	18	Vale Encantado	Movimento Comunitário de Vale Encantado	Futsal			
	Vitória	1	Bonfim	Prefeitura Municipal de Vitória		Voleibol	04+CR
		2	Ilha do Príncipe	Federação de Ginástica		Ginástica Artística	
		3	Nova Palestina	Associação de Amigos de Nova Palestina		Futebol de Areia	
		4	Redenção	Prefeitura Municipal de Vitória		Futebol de Campo	
5		Santo André	Prefeitura Municipal de Vitória	Kickboxing			
6		Santo Antônio	Prefeitura Municipal de Vitória	Vôlei de Areia			
7		Santo Antônio	Prefeitura Municipal de Vitória	Futsal			
8		São Benedito	Serviço de Engajamento Comunitário - SECR	Futsal			
9		São José	Fundação Batista Praia do Canto	Voleibol			
10		São Pedro I	Associação de Moradores de São Pedro I	Boxe			

Legenda:[nº+CR] - Número de vagas a ser acrescido de quantitativo preenchido pelo cadastro de reserva;

ANEXO II

CURRICULUM PARA AGENTE SOCIOESPORTIVO

1. DADOS PESSOAIS

Nome		
Data de Nascimento	Naturalidade	
/ /		
Nacionalidade	Carteira de Identidade	Data de Emissão
		/ /
CPF	Telefone Residencial	Celular
-		
E-mail		
Nome do Pai		
Nome da Mãe		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Av.		
Número	Bairro	
Cidade	UF	CEP
		-
Há quanto tempo reside no endereço acima? _____.		

DADOS DO TRABALHO

Local de Trabalho (último/atual trabalho)		Horário de Trabalho
		: as :
Cargo Ocupado		
Período		
/	/	a / /
Cidade	UF	
		-
DADOS ESCOLARES		
Escola (última/atual escola)		
ANO/PERÍODO	ANO DE CONCLUSÃO	

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2.1	Certificado de curso avulso na área Esportiva (nome, carga horária, instituição oficial, período do curso)
2.2	Comprovação de tempo de atividade profissional na área Esportiva. (nome da empresa, cargo ocupado, período do tempo de atividade profissional, atividade exercida)
3.2	

4.2	Comprovação de prestação de serviço à comunidade na área Esportiva. (Nome da entidade, período de prestação, atividade exercida)
5.2	Opção única de Bairro(Núcleo)/Modalidade (anexo I)
3.	JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO
3.1	PERSPECTIVA DE INTERESSE PESSOAL DO CANDIDATO:

Afirmo que são verdadeiras as informações e convocações contidas no referido documento.

Vitória/ES, de de .

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 61419

Portaria nº 461-S, de 25/06/2013
A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no processo nº. 56944810.

RESOLVE

CONCEDER ao Professor MAPA-V-10, **VALDIRENE CAVATTI SIMON RIBEIRO**, nº. funcional 300813/51, 01 (um) ano, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 25 de junho de 2013.

SANDRA HELENA BELLON
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos
Protocolo 61409

PORTARIA Nº 462-S, DE 26 DE JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997,

RESOLVE

CESSAR, os efeitos da Portaria nº. 609-S, publicada em 12 de setembro de 2011, na parte referente ao Analista do Executivo, **JAILSON ARGENTINO DE BONI**

nº funcional 2468255.

Vitória, 26 de junho de 2013.

AMINTHAS LOUREIRO JUNIOR
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 61504

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 026/2012

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, (pó de café).

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos - SEGER

Contratada: Comercial Lider Ltda.

Ordem de Fornecimento nº. 014/2013.

Valor: R\$3.102,00 (três mil cento e dois reais).

Vitória, 24 de junho de 2013.

Aminthas Loureiro Junior
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 61366

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 004/2013 - Lote 2 e 04.

Objeto: Fornecimento de material limpeza

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos - SEGER

Contratada: VIXPAPEL - Papel e Plástico Ltda ME

Ordem de Fornecimento nº. 015/2013.

Valor: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)

Vitória, 24 de junho de 2013.

AMINTHAS LOUREIRO JUNIOR
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 61371

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 017/2012

Objeto: Fornecimento carimbos de madeira e automático.

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos - SEGER

Contratada: Chaveiro da Terra Comercial Ltda - ME.

Ordem de Fornecimento nº. 009/2013.

Valor: R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais).

Vitória, 14 de junho de 2013.

Aminthas Loureiro Junior
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 61439

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 189/2013

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.

Contratado / Período / Curso / Carga Hor. Total / Valor Hora / Rodrigo Del Fiume Zambom / 02 a 05.07.13 / Gerenciamento de Projetos / 32h/aula / R\$ 94,00.

Dotação Orçamentária: Atividade 2267FI0099 - Elemento de despesa 3.3.90.36 - Fonte 0101 - Proc. 62839900

Vitória, 26 de junho de 2013.

Maria Luiza dos Santos Vellozo
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 61202

Errata

No resumo do Contrato nº 181/2013, publ. no D.O.E. em 20/06/2013:

Onde se lê: 16h/aula

Leia-se: 32h/aula

Vitória, 26 de junho de 2013.

Maria Luiza dos Santos Vellozo
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 61181

Alcoólicos Anônimos
3223-7268

VISITE NOSSO SITE www.dio.es.gov.br